



Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0001/2019

Em, 17 de Janeiro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0730, de 3 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 45.085,93 (Quarenta e Cinco Mil, Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.060 Secretaria de Educação e Cultura

12	361	2007	2014	Manter as Atividades do Ensino Fundament al - MDE	
0000113		3190.11	99	1111 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.085,93
				Total da Ação	45.085,93
				Total da Unidade Orçamentária	45.085,93
				Total de Suplementações	45.085,93

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 45.085,93 (Quarenta e Cinco Mil, Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), como segue:

06.060 Secretaria de Educação e Cultura

12	361	2007	2014	Manter as Atividades do Ensino Fundament al - MDE	
0000123		3390.39	99	1111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.085,93
				Total da Ação	45.085,93
				Total da Unidade Orçamentária	45.085,93
				Total de Anulações	45.085,93
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	45.085,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOAO IDALINO DA SILVA
Prefeito Constitucional